



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quinta-feira, 14 de Março de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargadora Mari Eleda Migliorini Presidente</p> <p>Desembargador Roberto Basilone Leite Vice-Presidente</p> <p>Desembargador José Ernesto Manzi Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Ato

Ato Conjunto SEAP/CR

PORTARIA SEAP/CR Nº 55, DE 13 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA SEAP/CR Nº 55, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece a distribuição das lotações dos Juizes Substitutos

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA SEAP/CR Nº 55, DE 13 DE MARÇO DE 2019](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA SEAP/CR Nº 55, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 56 do Regimento Interno e o art. 2º da Portaria GP/CR nº 90/2014;

Considerando que à Presidência cabe zelar pela celeridade na prestação de serviços aos jurisdicionados, de maneira a melhor atender ao art. 5º, inc. LXXVIII, da Constituição Federal;

Considerando que há um déficit de 4 (quatro) cargos de Juiz Substituto, pois as 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Chapecó, a 2ª Vara do Trabalho de Brusque e a Vara do Trabalho de Palhoça foram criadas sem os respectivos cargos de Juiz Substituto (Lei nº 12.658/2012);

Considerando as convocações de Juízes Titulares de Vara para substituir no Tribunal, a licença da Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Lages para exercer a Presidência da AMATRA 12, o afastamento do Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó para atuação na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT e a convocação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Imbituba para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal;

Considerando o contido no art. 10, §1º, da Resolução CSJT nº 63/2010, que estabelece a lotação de Juiz Substituto em Varas do Trabalho que recebam quantitativo anual superior a 1500 (mil e quinhentos) processos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

RESOLVEM:

Art. 1º As lotações dos Juízes do Trabalho Substitutos da 12ª Região da Justiça do Trabalho serão assim distribuídas nas Varas do Trabalho:

CIRCUNSCRIÇÃO	JUIZES SUBSTITUTOS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO Florianópolis (Sede) Imbituba Palhoça São José	7 Juízes nas Varas do Trabalho de Florianópolis 3 Juízes nas Varas do Trabalho de São José 1 Juiz na Vara do Trabalho de Palhoça
2ª CIRCUNSCRIÇÃO Joinville	5 Juízes nas Varas do Trabalho de Joinville
3ª CIRCUNSCRIÇÃO Araranguá Criciúma (Sede) Tubarão	4 Juízes nas Varas do Trabalho de Criciúma 2 Juízes nas Varas do Trabalho de Tubarão 1 Juiz na Vara do Trabalho de Araranguá
4ª CIRCUNSCRIÇÃO Balneário Camboriú Brusque Itajaí (sede) Navegantes	3 Juízes nas Varas do Trabalho de Itajaí 1 Juiz na 1ª Vara do Trabalho de Brusque 2 Juízes nas Varas do Trabalho de Balneário Camboriú 1 Juiz na Vara do Trabalho de Navegantes
5ª CIRCUNSCRIÇÃO Caçador Fraiburgo Joaçaba Videira (Sede)	1 Juiz na Vara do Trabalho de Joaçaba 1 Juiz na Vara do Trabalho de Videira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6ª CIRCUNSCRIÇÃO Blumenau	4 Juízes nas Varas do Trabalho de Blumenau
7ª CIRCUNSCRIÇÃO Curitibanos Lages (Sede)	3 Juízes nas Varas do Trabalho de Lages 1 Lotação provisória na 3ª Vara do Trabalho de Lages (vinculada ao exercício da Presidência da AMATRA 12)
8ª CIRCUNSCRIÇÃO Chapecó	4 Juízes nas Varas do Trabalho de Chapecó
9ª CIRCUNSCRIÇÃO Rio do Sul (Sede) Indaial Timbó	2 Juízes nas Varas do Trabalho de Rio do Sul 1 Juiz na Vara do Trabalho de Indaial 1 Juiz na Vara do Trabalho de Timbó
10ª CIRCUNSCRIÇÃO Canoinhas Jaraguá do Sul Mafra (Sede) São Bento do Sul	1 Juiz na Vara do Trabalho de Canoinhas 2 Juízes nas Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul 1 Juiz na Vara do Trabalho de Mafra 1 Juiz na Vara do Trabalho de São Bento do Sul
11ª CIRCUNSCRIÇÃO Concórdia São Miguel do Oeste Xanxerê (Sede)	1 Juiz na Vara do Trabalho de Concórdia 1 Juiz na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste 1 Juiz na Vara do Trabalho de Xanxerê

Art. 2º As lotações dos Juízes do Trabalho Substitutos da 12ª Região da Justiça do Trabalho definidas no presente normativo terão validade de um ano.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº SEAP/CR 47/2018.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARI ELEDA MIGLIORINI
Desembargadora do Trabalho-Presidente

JOSÉ ERNESTO MANZI
Desembargador do Trabalho-Corregedor